L E I Nº 1019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER 7 DE SETEMBRO"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo MUnicipal, autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a Sociedade Esportiva e Recreativa **7 DE SETEMBRO** de Lageado Mirim-Peritiba, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas em melhorias de sua sede social.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentaria:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0503 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08.46.224.2.028 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de março de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte